



CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PROCESSO Nº 035/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL** DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: **16.08.2017 às 08h00min.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO 20° FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE FLORÍNEA, À REALIZAR-SE NOS DIAS 05 A 08 DE OUTUBRO DO ANO DE 2017, nos termos descritos no Anexo I".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa de direito público, CNPJ nº 44.493.575/0001-69, com endereço a Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – centro, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito PAULO EDUARDO PINTO, da COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria n.º 040/2017 e Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 008/2017, no uso de suas atribuições legais, comunica a aberturo o presente processo de licitação.

A respectiva Sessão do Pregão será realizada na data de 16 de Agosto de 2017, a partir das 08h00min, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Florínea, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea/SP e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1-DO OBJETO

- 1.1.- A presente licitação tem por objeto o "Contratação de empresa especializada para organização de eventos, locação de estruturas metálicas, tendas, equipamentos e outros necessários para a realização do 20° Festa do Peão Boiadeiro de Florínea, à realizar-se nos dias 05 a 08 de outubro do ano de 2017, nos termos descritos no Anexo I".
- 1.2.- A estimativa de aquisição de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 10.520/01 e Lei nº 10.191/01, será expressa na forma de Anexo I Termo de Referência.

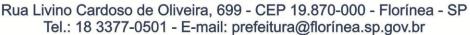
2 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.2.- Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **menor preço**,considerando-se o **valor global** o valor total da proposta elaborada nos termos do Anexo II Modelo de Proposta.

3 – DO CREDENCIAMENTO









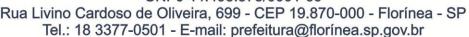
- 3.1.- Somente poderão se credenciar aqueles que apresentarem seus documentos e envelopes até a data e horários limites de início da seção, sob pena de não serem aceitos por violação ao edital.
- 3.2.- Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem <u>poderes específicos</u> para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (modelo ANEXO VII).
- 3.3.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).
- 3.4.- Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 3.5.- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 3.6 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

- 3.6.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 3.6.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05** (**cinco**) **dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar n°147, de 7 de agosto de 2014);









3.6.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.- A "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação" de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.
- 4.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

PREGÃO № 019/2017 PROCESSO № 035/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PRECOS"

PREGÃO № 019/2017 PROCESSO № 035/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

- 5.1.- A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.
- 5.2.- Deverá conter na Proposta:
- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com indicação do **Preço Global,** que se pretende concorrer, tudo na forma do Anexo II Modelo de Proposta;
- d) *Valores* unitários e *Totais* a serem ofertados pelo proponente, nos termos descritos no Anexo I e II.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2.1.- Nos itens da proposta que se referem a estruturas metálicas, as mesmas deverão ser apresentadas ART Atestado de Responsabilidade Técnica, em plena validade, no ato da contratação.









- 5.3.- Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- 5.4.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.
- 5.5.- Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.
- 5.6.- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada valida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1.- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade (CND) para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso;
- c) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico (**FGTS**);
- d) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (*CNDT*).

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência**, **concordata** ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA



CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

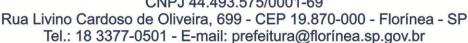
- 6.1.4.1.- **Declaração que não existe qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração (modelo Anexo IV);
- 6.1.4.2.- **Declaração que não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo Anexo V).
- 6.1.4.3.- Atestado de Capacidade técnica. O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora. O atestado deve ser autenticado em cartório, ou ser apresentado original acompanhado da cópia. Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.2.1.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 "a" deste Edital;
- 6.2.1.1.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;
- 6.2.1.2.- As autenticações também poderão ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.
- 6.2.2.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Florínea, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- 6.2.2.1.- Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.2.2.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2 "b" e "c"; 6.1.3 "a"; 6.1.4.1 e 6.1.4.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



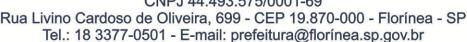




- 7.1.- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.
- 7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3.- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1.- No tocante aos preços às propostas serão julgadas pelo critério de "menor preço global", nos termos do art. 45, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, considerandose o valor total da proposta, nos termos do exposto no Anexo II – Modelo de Proposta e observando-se o Lote ao qual está direcionada.
- 7.3.2.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.4.- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, iniciando-se pelo Lote I, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), sendo que no caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de precos.
- 7.5.1.- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.7.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA







- 7.8.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10.- Após a negociação, caso haja, e não tendo mais lotes a serem ofertadas propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa de preços, realizada pelo órgão licitante (Cotação de Preços – 3 fornecedores) que se encontra anexo aos autos.
- 7.11.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, bem como, ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.13.- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro se necessário for, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.
- 7.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.15.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA





e suas alterações.



8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e

motivadamente a sua intenção, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93

- 8.2.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhálo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5.- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.- Somente serão válidos os documentos originais, protocolados os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Florínea - Setor de Compras e Licitações, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 - Centro - Florínea-SP, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, observados os prazos legais.
- 8.7.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

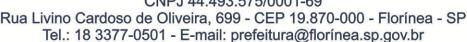
- 9.1.- O objeto da presente licitação deverá ser efetivado no município de Florínea, no local indicado pela Administração, atendendo o "prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas", para início dos trabalhos necessários a execução do objeto.
- 9.1.1.- A Administração receberá o objeto da presente licitação mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, não ocorrendo desta forma e constatada a impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.
- 9.2.- As execuções consideradas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.

10 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1.- Durante o prazo de validade da proposta, os preços serão irreajustáveis, devendo ser respeitado os valores registrados na Ata de Registro de Preços.









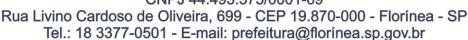
- 10.2.- Os pagamentos serão realizados somente após a liberação dos recursos oriundos do Governo Federal, Convênio com o Ministério do Esporte.
- 10.3.- O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, com recursos fonte 05 Recursos da União.
- 10.4.- O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de ordem de serviço ou pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados.
- 10.5.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.
- 10.6.- A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 12.2.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 12.3.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 12.3.1.- advertência;
- 12.3.2.- multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;









12.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 13.1.- Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 13.1.1.- As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Florínea, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

<u>14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

- 14.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
- 14.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.
- 14.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 14.4.- O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal Local.
- 14.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários será formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 14.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.
- 14.7.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 14.8.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

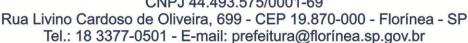
Anexo III – Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;









Anexo VI – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo XII - Modelo de Procuração, e

Anexo XIII – Minuta do Contrato.

- 14.9.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.
- 14.10.- Informações complementares que se fizerem necessárias deverá ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Florínea, sito na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea - SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:00 horas, telefone: (18) 3377-0620.





Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

REALIZAÇÃO DA 20ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE FLORÍNEA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 08 DE OUTUBRO DE 2017, PARQUE DE TRADIÇÕES, EXPOSIÇÕES E FESTEJOS "BENEDITO SEBASTIÃO DE PAULO".

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1115141	QUAITI.	DESCRIÇÃO
1	01 Und.	LOCAÇÃO e MONTAGEM DE ARENA - Locação de estrutura metálica composta de conjunto de 06 bretes de solta e 06 bretes de espera, arena medindo 30 x 45 m, 14 currais para acomodação de 50 touros.
2	50 metros	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADA - Locação de estrutura metálica de arquibancada, medindo 50 mts de comprimento, coberta com estrutura metálica e lona anti chamas, no sistema "2 águas", com 12 degraus de altura, com escadas de acesso com "quebra degrau", bancos de assento com no mínimo 0,70 m de largura, guarda corpo traseiro com no mínimo 1,80 m de altura, grades de frente, grades laterais e corrimão de apoio, conforme especificações exigidas pelos órgãos competentes.
3	700 Metros	LOCAÇÃO e MONTAGEM DE FECHAMENTO – Locação de 700 m de fechamento metálico para o recinto composto por placas metálicas de ferro, com 2 m de largura x 2,30 m de altura, fixada com hastes tipo "mão francesa".
4	01 Und.	LOCAÇÃO e MONTAGEM DE SOM – Locação de Equipamento de Som com P.A. contendo 16 gabinetes para a frequência de graves, 16 gabinetes para freqüência de médios graves/médio-agudos LineArray, sistema de Amplificação Cicloton/watson linha TIP, 16 metros de andaimes metálicos de 2 x 2 metros, 1 console mixer digital de 32 canais, 1 processador estéreo 6 vias com saídas balanceadas, 1 filtro de AC Furmam, 1 aparelho dvd Philips, 1 notebook com arquivos de musicas variadas, 3 microfones para voz modelo SM 58 Shure sem fio.
5	01 Und.	LOCAÇÃO e MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO - Locação de





Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

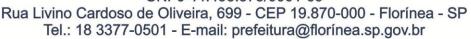


		Equipamentos de Iluminação com 10 refletores de 6.000 watts tipo maxi brut, 1 canhão seguidor folow spot (com operador) Hot Machine, 1 console digital Silver Cyrus, 24 canais de Dimmers GCB com demux, 10 treliças em alumínio Q 30, 10 bases, 10 cubos, de 5 metros de altura; equipamento de skywalker (sinalizador); 02 raio laser verde; 08 moving light Spot GEM Obby 5.
6	02 Und.	LOCAÇÃO e MONTAGEM DE TELÕES – Locação de 2 telões de leds, medindo 4 metros de altura x 3 metros de largura, outdoor, 10 PPI, 2 cameras para filmagem de alta definição Full HD.
7	30 Und.	LOCAÇÃO e INSTALAÇÃO – Locação de 30 cabines de banheiro químico, com todo serviço de limpeza e instalação, e devidos materiais como papel higiênico.
8	08 Und.	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMAROTES – Locação e Instalação de 08 Camarotes de 4m2 cada unidade.

JUSTIFICATIVA:

Florínea é um município do Estado de São Paulo, localizado a 612 quilômetros da Capital. Possui uma população urbana de 88,80%, Em relação a condições de vida da população, o município encontra-se desfavorável, tanto em riqueza quanto nos indicadores sociais. Por isso, o interesse na realização da Festa do Peão Boiadeiro se dá por ser um evento esportivo, o que proporcionará a população, além da prática de esporte, o lazer, a manutenção dos festejos municipais, tradição e cultural do município. Esta será a 20ª festa do peão boiadeiro a ser realizada em Florínia, o que demonstra que o município vem há anos proporcionando esta atividade esportiva a população. Este evento, além de proporcionar esporte e lazer ao povo florinense, traz também a cidade milhares de pessoas, de vários pontos do Estado de São Paulo e também do norte do Paraná. E o Parque de Tradições, Exposições, Leilões e Festejos Prefeito Benedito Sebastião de Paula é um espaço público que ocupa imensa área e conta com complexa estrutura para acolher atividades esportivas, culturais e de lazer. O parque conta com espaço para exposições, estandes, pavilhões para Feiras e arena de rodeio e reúne em seus eventos mais de 100 competidores e milhares de espectadores. Durante estes eventos, diversos espaços públicos são utilizados para apresentações simultâneas, ampliando a abrangência e a possibilidade de atendimento da demanda. A competição de peões realizada no local terá a capacidade de fomentar o esporte e também tem o







potencial de formação de público e formação de esportistas, com grande impacto social positivo. Desta forma, o referido Evento é parte de um complexo de atrações, de interesse esportivo/social/cultural e turístico para a Cidade e Região, pois atrairá pessoas de toda a região, atingindo um raio de cerca de 200 quilômetros (incluindo o norte do Paraná). Para a realização deste evento se faz necessário a contratação de uma empresa de eventos com estrutura específica para a festa.

DATA DO EVENTO

A realização da festa do peão acontecerá nos dias 05 a 08 de outubro de2017.

FORMA DE PRESTAÇÃO

A prestação de contas será realizada ao final do evento, após o pagamento da empresa, com a aprovação dos órgãos competentes, obedecendo às formalidades do portal de convênios – SICONV.

FORMA DE PAGAMENTO

Os recursos para pagamento do presente procedimento licitatório são oriundos do Governo Federal, Convênio com o Ministério do Esporte, sendo que somente serão efetuados no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, com recursos fonte 05 –Recursos da União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

F

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº/2017.

DADOS DO LICITANTE				
Denominação:				
Endereço:				
CEP:	Bairro:			
Fone:	e-mail:			
CNPJ:				
Dados do re	esponsável para assinatura do Contrato.			
Nome:				
RG:	CPF:			
E-mail institucional:				
E-mail pessoal:				

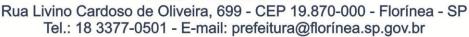
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO 20° FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE FLORÍNEA, À REALIZAR-SE NOS DIAS 05 A 08 DE OUTUBRO DO ANO DE 2017, NOS TERMOS DESCRITOS NO ANEXO I.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	01 Und.	LOCAÇÃO e MONTAGEM DE ARENA - Locação de estrutura metálica composta de conjunto de 06 bretes de solta e 06 bretes de espera, arena medindo 30 x 45 m, 14 currais para acomodação de 50 touros.		
2	50 metros	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADA - Locação de estrutura metálica de arquibancada, medindo 50 mts de comprimento, coberta com estrutura metálica e lona anti chamas, no sistema "2 águas", com 12 degraus de altura, com escadas de acesso com "quebra degrau", bancos de assento com no mínimo 0,70 m de largura, guarda corpo traseiro com no mínimo 1,80 m de altura, grades de frente, grades laterais e corrimão de apoio, conforme especificações exigidas pelos órgãos competentes.		
3	700 Metros	LOCAÇÃO e MONTAGEM DE FECHAMENTO – Locação de 700 m de fechamento metálico para o recinto composto por placas metálicas de ferro, com 2 m de largura x 2,30 m de altura, fixada com hastes tipo "mão francesa".		
4	01 Und.	LOCAÇÃO e MONTAGEM DE SOM – Locação de Equipamento de Som com P.A. contendo 16 gabinetes para a frequência de graves, 16 gabinetes para freqüência de médios graves/médio-agudos LineArray, sistema de Amplificação Cicloton/watson linha TIP, 16 metros de andaimes metálicos de 2 x 2 metros, 1 console mixer digital de 32 canais, 1 processador estéreo 6 vias com saídas balanceadas, 1 filtro de AC Furmam, 1 aparelho dvd Philips, 1 notebook com arquivos de musicas variadas, 3 microfones para voz modelo SM 58 Shure sem fio.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

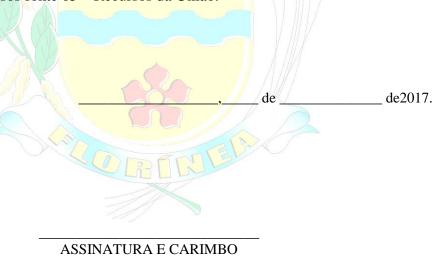




6 02 Und. LOCAÇÃO e MONTAGEM DE TELÕES – Locação de 2 telões de leds, medindo 4 metros de altura x 3 metros de largura, outdoor, 10 PPI, 2 cameras para filmagem de alta definição Full HD.	
TOCAÇÃO e INSTALAÇÃO – Locação de 30 cabines de banheiro químico, com todo serviço de limpeza e instalação, e devidos materiais como papel higiênico.	
8 08 Und. LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMAROTES – Locação e Instalação de 08 Camarotes de 4m2 cada unidade. TOTAL GERAL (GLOBAL)	

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).

Forma de Pagamento: Os recursos para pagamento do presente procedimento licitatório são oriundos do Governo Federal, Convênio com o Ministério do Esporte, sendo que somente serão efetuados no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, com recursos fonte 05 – Recursos da União.





Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

CNPJ 44.493.575/0001-69 Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

DECLARAÇÃO (fora dos envelopes)

	(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua nº (bairro), no município de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
	Pregão Presencial nº/2017, sob as penas da equisitos de habilitação, e que somente entregará COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO".
efeitos jurídicos e legais de direito.	Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os, de de 2017.
Nome do	o Social da Empresa Responsável/Procurador Responsável/Procurador

Nº documento identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

DECLARAÇÃO

	Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua
	DECLARAR, para fins de participação no
	regão Presencial nº/2017, sob as penas da habilitação e participação no referido certame,
	nomento, satisfeitas as exigências contidas no art.
27, da Lei n° 8666/93 e suas posteriores	
27, da Eci ii 0000/95 e suas posteriores	, uteruções.
F	Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os
efeitos jurídicos e legais de direito.	
	, de de 2017.
Razão S	Social da Empresa
Nome do Re	esponsável/Procurador
Cargo do Re	esponsável/Procurador
N° docu	mento identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69





ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

DECLARAÇÃO

por	ão Social da Empresa), estabelecida a Rua
	s do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º
	9, que não emprega menor de dezoito anos em
	e e não emprega menor de dezesseis anos em
	III, do Artigo 7°, da Constituição Federal.
Ressalva: emprega menor, a partir de qu	atorze anos, na condição de aprendiz ()
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a re	ssalva acima)
	o que tinha a declarar, a fim de produzir os
efeitos jurídicos e legais de direito.	
	, de de 20
Razão S	ocial da Empresa
	sponsável/Procurador
Cargo do Re	sponsável/Procurador

N° documento identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PREF Rua Livino Car Tel.: 18

CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (fora dos envelopes)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato
convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto
nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos
previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14
de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de
2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o
direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos
termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento
licitatório do Pregão Presencial nº/17, realizado pela Prefeitura Municipal de Florínea. Florínea, de
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

F

CNPJ 44.493.575/0001-69





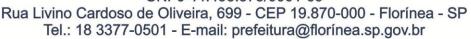
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador da RG
e CPF, venho por meio desta, nomear o Senhor(a), portador do RG,
residente a rua, n°,como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua (Avenida), n°,
na cidade de, Estado de, Estado de, junto a Prefeitura Municipal de Florínea, SP, no Processo de Licitação n.º,
Modalidade Pregão nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive
para assinatura do Contrato.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.
ORINIS
de de 2017.
Assinatura e CPF







ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N.º/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA** ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO 20° FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE FLORÍNEA, À REALIZAR-SE NOS DIAS 05 A 08 DE OUTUBRO DO ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA.NA FORMA ABAIXO":

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO 20° FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE FLORÍNEA, À REALIZAR-SE NOS DIAS 05 A 08 DE OUTUBRO DO ANO DE 2017, nos termos descritos no Anexo I, do Edital e do Processo de Licitação n.º .../2017 – Convite n.º .../2017.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

2. O fornecimento do objeto deste instrumento de contrato, dar-se-á de forma imediata.





CNPJ 44.493.575/0001-69 de Oliveira 699 - CFP 19.870-000 - Florínea

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA DOS DOCUMENTOS

- 3. Fazem parte integrante do presente instrumento, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, e suas consequentes alterações, os seguintes documentos em plena validade:
 - a) Edital do Convite nº/2017 e seus respectivos anexos.
 - b) Proposta Comercial, apresentada pela Contratada, devidamente assinada e rubricada.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (____)
- 4.2. Os pagamentos somente se efetivação APÓS A LIBERAÇÃO DO VALOR CONVENIADO, sendo autorizada a contratada a emissão de Nota Fiscal.
- 4.3. Entende-se por pagamento "A Vista" aquele efetuado até 5º dia útil subsequente a emissão da Nota Fiscal/Recibo, devidamente entregue na Administração, conferida e assinada pela Diretora responsável pelo Departamento de Administração e Finanças, sendo, posteriormente encaminhada à Contabilidade para efetivação do mesmo.
- 4.4. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo os pagamentos efetuados nas modalidades de Ordem de Pagamento Bancária ou Duplicata em Carteira.
- 4.5. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer espécie e/ou natureza junto à Fazenda Municipal de FLORÍNEA, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos emitida pelo citado órgão.

CLÁUSULA QUINTA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas no ANEXO I, até o limite permitido pela legislação vigente (25%) serão feitos pedidos adicionais ou reduções equivalentes através da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de FLORÍNEA.

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

6. Os preços cotados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA







7. As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sec. Da	100056NV3.3.90.39.0001	Outros	Serviços	Terceiros	-	Ficha
Cultura	Pessoa Jurídica					1278
Sec. Da	100056NV3.3.90.39.0005	Outros	Serviços	Terceiros	-	Ficha
Cultura	Pessoa Jurídica					1279

- 7.1 Os recursos destinados ao pagamento da presente contratação são oriundos do Governo Federal, Convênio com o Ministério do Esporte.
- 7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, com recursos fonte 05 Recursos da União.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

8. O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 90 (noventa) a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por outros períodos iguais e sucessivos até o limite previsto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

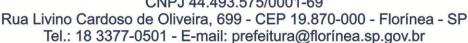
- 9. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:
 - a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento.
 - b) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida neste instrumento e nos termos do Edital.
 - c) Fornecer o material necessário à realização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:
- 10.1. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
- 10.2. Por ocasião do cumprimento do ajuste, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.









- 10.3. Comparecer sempre que solicitada ao Gabinete do Prefeito, órgão controlador e fiscalizador dos serviços, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.
- 10.4. É de responsabilidade da contratada arcar com todo e qualquer dano eventual que venha a ocorrer no âmbito da realização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

- 11.1. Caso se verifique o descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste Termo de Contrato, bem como ao Capítulo VII do Edital de Chamamento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,09%, por dia de atraso da obrigação não cumprida.
- 11.2. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.
- 11.3. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.
- 11.4. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada no DOE e em jornal local de grande circulação.

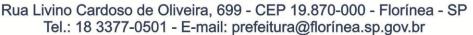
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

- 12. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2. A rescisão do contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste convite, desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou,
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d)Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

F

CNPJ 44.493.575/0001-69





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO COMPETENTE

13. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, será regida pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Assis, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

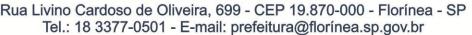
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

sucessores em juízo ou fora	dele.	1
	FLORÍNEA – SP., de	de2017
PREFE	ITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA PAULO EDUARDO PINTO Prefeito Municipal	
	Contratante	
	Contratada	
TESTEMUNHAS:	WORDNIED.	
Nome:	Nome:	
RG n°	RG n°	





CNPJ 44.493.575/0001-69





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)